



## PORTARIA N. ° 138/2023.

DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**Abmael Borges Da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

### RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

#### AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2022/2023

##### Profissionais da Educação Básica

##### Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
19	ANDREA MAGNA DE ARAUJO NOBREGA	C - 26	28 %
35	DEUNISE REICH SCHMIDT	C - 27	28 %
106	IZAILDES CANDIDA DE OLIVEIRA GUEDES	E - 21	08 %
187	MARIA DELVANI PINTO DA SILVA CASTRO	C - 26	28 %
214	MARIZETE MARIA DO NASCIMENTO	C - 24	24 %
318	MARIA ALDA LOPES	C - 27	28 %
341	ERNESTINA NORONHA DE LIMA SOUSA	C - 27	28 %
342	JANAINA CARVALHO CAMARGO DE SOUSA	C - 26	24 %
371	PEDRO ROCHA ARAUJO	C - 27	28 %
1237	JOSE PEREIRA DA CRUZ	D - 14	26 %
2895	LUCIENE DIEL MARTINI	C - 07	12 %
2896	ELISABETE ROSALIA HERRMANN BRITO	C - 08	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges Da Silveira**  
Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)